

DECRETO Nº 4.327, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 41.364,00 (Quarenta e Um Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 3.762, de 12 de setembro de 2018.

Unidade: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Func. Programática: 10.301.0006-1.001 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS

Elemento Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (0129)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 300.0003 – Saúde – Média/Alta Complexidade

Valor da Suplementação: 18.100,00

Func. Programática: 10.301.0006-2.018 – MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (138)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 305.0000 – Saúde - Gestão do SUS

Valor da Suplementação: 2.400,00

Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (145)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 305.0000 – Saúde - Gestão do SUS

Valor da Suplementação: 3.800,00

Aplicação: 300.0005 – Saúde - PAB

Valor da Suplementação: 3.600,00

Func. Programática: 10.302.0006-2.019 – MANUTENÇÃO DO BLOCO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0156)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 300.0026 – Saúde CAPS I

Valor da Suplementação: 13.464,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

Unidade: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Func. Programática: 10.301.0006-2.018 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0142)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 300.0086 – Saúde Incentivo ao Prog. Academia de Saúde

Valor da Anulação: 5.500,00

Func. Programática: 10.302.0006-2.019 – MANUTENÇÃO DO BLOCO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0152)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 300.0069 – Saúde Centro de Especialidades Odontológicas CEO
Valor da Anulação: 18.100,00
Elemento Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (0441)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 30.0003 – Saúde – Média/Alta Complexidade
Valor da Anulação: 4.964,00

Funç. Programática: 10.304.0006-2.023 – MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. SANITÁRIA

Elemento Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo (0179)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 300.0007 – Saúde VISA (Vigilância Sanitária)

Valor da Anulação: 4.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0181)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 300.0007 – Saúde VISA (Vigilância Sanitária)

Valor da Anulação: 5.000,00

Funç. Programática: 10.305.0006-2.024 – MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA

Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (0199)

Fonte de Recursos: 05 – Tesouro

Aplicação: 300.0015 – Saúde – Vigilância Epidemiológica

Valor da Anulação: 3.800,00

Parágrafo único – Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas no presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 17 de setembro de 2018.

Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração